



DECRETO Nº 73/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

“Determina o pagamento, a título de indenização, a TSN TRANSPORTE E TURISMO EIRELI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** a decisão exarada no Processo Administrativo nº 085/2020, no dia 29.04.2020, **DECRETA:**

Art. 1º - FICA determinado o pagamento, a título de indenização, a **TSN TRANSPORTE TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.287.247/0001-91, com sede na Rua D, nº 70, Conj. Milton Gomes, Queimadinha, Feira de Santana/BA, CEP: 44.058-510 **pela prestação de serviço de transporte escolar dos estudantes e profissionais da rede municipal de ensino do município referente a oito dias letivos do calendário escolar de 2019, executados em janeiro de 2020, no valor definido na avaliação promovida pelo Secretário Especial de Contratos e Convênios (que acompanha os autos epigrafado), no valor de R\$ 48.576,40 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, por força do comando do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2020.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal